TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais gráficos personalizados, compreendendo adesivo perfurado (com confecção e instalação), adesivos automotivos e cadernos personalizados, destinados à Secretaria Municipal de Educação (SME) de Campo Belo do Sul/SC, com a finalidade de padronizar a identidade visual institucional, identificar a frota de veículos oficiais, bem como apoiar ações pedagógicas, administrativas e de comunicação com a comunidade escolar.

1.2. Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	ADESIVO PERFURADO COM COLOCAÇÃO - APLICAÇÃO EM CAMPO BELO DO SUL	M²	50	R$ 90,00	R$ 4.500,00
02	ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL E RECORTE E COLOCAÇÃO - APLICAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL	M²	50	R$ 90,00	R$ 4.500,00
03	CADERNO PERSONALIZADO 10 MATÉRIAS COM CAPA DURA COLORIDA - 200 FOLHAS INTERNAS PRETO E BRANCO - com impressão uve verniz + wire-o + com impressão de 5 páginas colorida + calendário escolar	UN	250	R$ 30,50	R$ 7.625,00
TOTAL				R$ 16.625,00	

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente compra possui respaldo no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta consiste na aquisição de materiais gráficos personalizados**,** compreendendo adesivo perfurado com confecção e instalação, adesivos automotivos e cadernos personalizados, destinados à Secretaria Municipal de Educação de Campo Belo do Sul/SC.

3.2. A contratação abrangerá todas as etapas necessárias para a efetiva entrega da solução, incluindo criação/adequação da arte, impressão, acabamento, fornecimento e, quando aplicável, a instalação dos materiais, assegurando que os produtos atendam às especificações técnicas e às necessidades institucionais da SME.

3.3. Os adesivos perfurados serão aplicados em superfícies de vidro, fachadas ou ambientes institucionais, permitindo comunicação visual eficiente sem comprometer a visibilidade interna, sendo utilizados para identificação de espaços, divulgação de informações e campanhas educativas.

3.4. Os adesivos automotivos serão destinados à identificação da frota oficial da Secretaria, promovendo padronização visual, controle patrimonial, transparência e segurança no uso dos veículos públicos.

3.5. Os cadernos personalizados serão fornecidos com identidade visual institucional e utilizados em ações pedagógicas, reuniões, formações continuadas e atividades administrativas, contribuindo para a organização dos registros e fortalecimento da identidade da Rede Municipal de Ensino.

3.6. Assim, a solução como um todo visa garantir uma entrega integrada, funcional e padronizada**,** atendendo simultaneamente às necessidades de comunicação institucional, identificação patrimonial e apoio pedagógico, com foco na melhoria da gestão pública educacional e no fortalecimento da imagem institucional da Secretaria Municipal de Educação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os bens/serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A contratação será imediata, após a homologação do processo, sendo que os itens objetos do presente, deverão ser entregues nas dependências da secretaria, no prazo de até 3 (três) dias.

5.2. Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 1 (um) dia após a entrega, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

5.4. Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de até 1 (um) dia contado do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

5.5. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão do contrato será realizada pela Secretaria de Assistência Social, sendo esse responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21.

6.2. O ordenador da despesa será o Município de Campo Belo do Sul/SC.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a prestação do serviço e mediante apresentação da nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante dispensa de licitação e deverá apresentar os documentos conforme Anexo I do aviso da dispensa.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 16.625,00 (dezesseis mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

9.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 146/2023, sendo que foi realizada uma pesquisa de preços com fornecedores do ramo, cujo orçamentos se encontram em anexo ao documento de formalização de demanda.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O pagamento decorrente do objeto desta contratação correrá a conta dos recursos das dotações orçamentárias abaixo, de acordo com o recurso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL
04.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇAO, CULTURA E DESPORTO
04.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361 - Educação / Ensino Fundamental
2.144 - DESENV. E MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
20 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.1001.1001 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO

Campo Belo do Sul, 05 de fevereiro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MAX BRANCO DE MORAES
Data: 04/02/2026 17:14:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Max Branco de Moraes
Secretário de Educação, Cultura e Esporte